



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

## LEI COMPLEMENTAR Nº 43/2023

*“Dá novos termos a Lei Complementar nº 37/2022 que, altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 682/2013 e o § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 727/2014, para adequar a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde às novas diretrizes traçadas pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 e dá outras providências.”*

O Prefeito **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - O Art. 2º da Lei Municipal nº 682/2013 passa a ter a seguinte redação:

**“Artigo 2º** - Para atender ao Programa de **ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE** fica criado junto ao quadro de pessoal da Prefeitura os empregos públicos temporários de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, em número de 07 (sete) vagas, nos critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde, a serem preenchidos através de processo seletivo, vedada a contratação temporária ou terceirizada, salvo na hipótese de combate a surtos epidêmicos, na forma da lei aplicável.”

**Artigo 2º** - O § 1º do Artigo 2º da Lei Municipal nº 727/2014 passa a ter a seguinte redação:

**“§ 1º** - O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde, serão aqueles definidos pela União, nos termos do que dispõe o § 9º do art. 198 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que, para os fins da presente Lei, corresponderão a 2 (dois) salários mínimos nacionais.”

**Artigo 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 37/2022 de 03 de Agosto de 2022.

Município de Marapoama, 01 de Março de 2023.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**CAROLINE BACCHI BASTREGHI**  
**Assistente Administrativo**